



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
GABINETE DO PREFEITO**

**E D I T A L   D E   P R E G Ã O N° 012/2013**

Município de **BARÃO DO TRIUNFO**  
Secretarias Municipais **DIVERSAS**  
Edital de Pregão n° **012/2013**  
Tipo de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**  
Processo n° **518/2013**  
Data da realização: **18/06/2013**  
Horário: **09:00 HORAS**  
Local: **PREFEITURA MUNICIPAL**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 18 do mês de junho do ano de dois mil e treze**, na sala de reuniões da Comissão de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Tassinari Cezare, 476, centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria n° 110/2013, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, com entrega parcelada de acordo com as necessidade do Município, **bens descritos no ANEXO III deste edital**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal n° 018/12, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666-93.

**1. INFORMAÇÕES:**

**1.1.** O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do e-mail: [deniseseixas@bol.com.br](mailto:deniseseixas@bol.com.br) ou site da prefeitura: [pmbaraodotriunfo.com.br](http://pmbaraodotriunfo.com.br). As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, no horário das 08h às 12h e das 13:30h às 17h, ou pelo fone (51) 36501143.

**2. DO OBJETO:**

**2.1.** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do **ANEXO III** deste edital.

**2.2.** A entrega dos produtos deverá ser feita na sede da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tassinari Cezare, nº476, centro, Barão do Triunfo/RS, parcelada de acordo com as necessidades do Município em conformidade com ordem de fornecimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO GABINETE DO PREFEITO

### 3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

**3.1.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**3.2.** Eventuais pedidos de esclarecimentos, impugnações ou recursos, devem ser dirigidos ao Prefeito Municipal, por escrito, via Protocolo do Município ou Fax (51-36501055), nos horários e endereços constantes do item 1.1.

**3.3.** O presidente da comissão de licitação deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

**3.4.** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

**3.5.** A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

**4.1.** Poderão participar deste pregão as empresas que atenderem a todas as exigências deste edital.

**4.2.** Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública; suspensas de participar de licitações realizadas pela Administração; ou reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

### 5. SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO:

**5.1.** Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo **as propostas comerciais** e os **documentos de habilitação** das empresas interessadas deverão ser entregues ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no momento da abertura da sessão pública de pregão, que ocorrerá **às 9:00 horas do dia 18/06/2013** (horário determinado pelo relógio ponto dos servidores) na sala de reuniões da Comissão de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Tassinari Cezare, 476, centro, não sendo admitida qualquer participação de licitante que se apresente fora do horário previsto.

**5.2.** Na hora e local indicado no subitem 5.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

**a)** credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame, com observância ao disposto no item 7 deste edital;

**b)** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas;

**c)** Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes presentes e devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante legal da empresa no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído aos licitantes;

**d)** Após a fase de credenciamento, passa-se à fase do recebimento dos envelopes "**proposta**" e "**documentação**", descritos no item 8 .

### 6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO:

**6.1.** Para participação no certame, a licitante, no ato do credenciamento, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e do-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
GABINETE DO PREFEITO**

cumentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO/RS  
EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2013  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----  
**AO MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO/RS  
EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2013  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**6.2.** Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão, não cabendo desistência da proposta, em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

**6.3.** O **envelope nº 1** conterà a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas (*modelo sugerido no anexo IV deste edital*), observando as exigências contidas no item 9.1 e alíneas “a” a “d”, bem como demais observações deste edital, e deverá respeitar o seguinte:

**a)** a tabela deve estar toda preenchida, caso não tenha algum item, coloque **n/c**;

**d)** o preço cotado é para mercadoria entregue na sede da Prefeitura Municipal, no município de Barão do Triunfo, conforme o constante no item 2.2 deste edital.

**6.4.** O **envelope nº 2** deverá conter a documentação relativa à habilitação, descritos no item 11.1 e demais observações contidas neste edital:

**7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**7.1.** Na hora e local indicado no subitem 5.1, a licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro – servidora Silvia Denise Raphaelli Seixas, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**7.2.** A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**7.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame; se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

**b)** na hipótese da representação ser por procurador ou representante legal, além dos documentos descritos no item anterior, deverá haver apresentação de instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame (*vide modelo referencial constante do anexo I*);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO GABINETE DO PREFEITO

- 7.4.** É obrigatória a apresentação de documento de identificação do representante constituído para o ato.
- 7.5.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.
- 7.6.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, deverão ser apresentados em original ou por processo de autenticação por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.7.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 10.15 a 10.18 e 11.2, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**
- 7.8.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 10.15 a 10.18 e 11.2, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

### **8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

- 8.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº “01 – PROPOSTA” e “02 – DOCUMENTAÇÃO”.
- 8.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.
- 8.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

### **9. DA PROPOSTA DE PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

- 9.1.** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, datilografado ou impressa por meio eletrônico, em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa (*modelo sugerido no anexo IV deste edital*), e deverá conter:
- a)** razão social da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail, e nome da pessoa indicada para contato;
  - b)** descrição minuciosa do produto ofertado (com indicação de fabricante, procedência);
  - c)** preço cotado unitário de cada item, indicado em moeda nacional, em até duas casas decimais após a vírgula, contendo a descrição do produto ofertado. No preço ofertado deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;
  - d)** declaração assinada pelo representante legal da licitante de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de entrega das propostas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
GABINETE DO PREFEITO**

**9.2.** As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

**9.3.** Serão desclassificadas as propostas, cujos preços estejam acima do preço máximo fixado no item 2.1 do edital;

**9.5.** Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato correrão de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

**02 GABINETE DO PREFEITO 01 GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS AUXILIARES 2.006 ADM E COORD DA POLITICA GOVERNAMENTAL 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de Consumo**

**2.043 JUNTA DE SERVIÇO MILITAR 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de Consumo**

**03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 01 SECRET. DA ADMINIST. E ORGÃOS AUXILIARES 2.022 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de Consumo**

**04 SECRETARIA DA FAZENDA 01 SECRET. DA FAZENDA E ORGÃOS AUXILIARES 2.028 APOIO ADM. AS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de Consumo**

**04 SECRETARIA DA FAZENDA 01 SECRET. DA FAZENDA E ORGÃOS AUXILIARES 2.028 APOIO ADM. AS ATIVIDADES DA SECRETARIA 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 Equipamentos e Material Permanente**

**05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02 DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS 2.001 SUPERVISÃO COORDENAÇÃO ATIVIDADE DEPARTAMENTO 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de Consumo**

**0020 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 01 DESPESAS COMPUTÁVEIS 2.047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.00.00.00.0020 Material de Consumo**

**0031 FUNDO DESENV. ENSINO BÁSICO – FUNDEB 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 01 DESPESAS COMPUTÁVEIS 2.015 MANUTENÇÃO ENSINO COM RECURSOS FUNDO ENSINO FUNDAM 3.3.90.30.00.00.00.00.00031 Material de Consumo**

**06 SECRETARIA DA AGRICULTURA 01 SECRET. DA AGRIC. E ORGÃOS AUXILIARES 2.042 MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de Consumo**

**07 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO 01 SECRET. OBRAS E VIAÇÃO ORGÃOS AUXILIARES 2.046 APOIO ADMIN. AOS ORGAOS DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de Consumo**

**07 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO 01 SECRET. OBRAS E VIAÇÃO ORGÃOS AUXILIARES 1.009 CONST. MELHORIA DAS ESTRADAS MUN. E PONTES 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de Consumo**

**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2.045 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SECRETARIA 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de Consumo**

**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2036 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de Consumo 3.3.90.30.00.00.00.00.1062 Material de Consumo 3.3.90.30.00.00.00.00.1038 Material de Consumo**

**11 SECRETARIA DE TURISMO E DESPORTOS 01 SECRETARIA DE TURISMO E DESPORTOS 2.011 SUPERVISÃO COORDENAÇÃO ATIVIDADE SEC. TURISMO DESPORTO 3.3.90.30.00.00.00.00.0001**

**0040 Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS 08 SECRETARIA DA SAÚDE 01 SECRETARIA DA SAÚDE E ORGÃOS AUXILIARES 2.034 SUPERVISÃO COORDENAÇÃO ATIVIDADE SECRETARIA 3.3.90.30.00.00.00.00.00040 Material de Consumo**

**2035 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.00.00.4011 Material de Consumo**

**10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**10.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superio-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO GABINETE DO PREFEITO

res àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**10.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**10.3.** No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**10.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**10.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 10.3 e 10.4.

**10.5.1.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de, no máximo, 01 (um) minuto para apresentar nova proposta.

**10.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**10.6.1.** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$0,05 (cinco centavos de real).

**10.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 17 deste edital.

**10.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**10.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**10.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**10.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, decidindo motivadamente a respeito.

**10.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital.

**10.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

**b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

**c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem

aos requisitos do item 9.1;

**b)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**10.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**10.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 7.8 deste edital.

**10.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO GABINETE DO PREFEITO

**10.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:  
**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**10.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 10.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**10.18.** O disposto nos itens 10.15 a 10.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**10.19.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**10.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 3.2 deste edital.

**10.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 11. DA HABILITAÇÃO:

**11.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos a seguir relacionados, observando o disposto no item 7.6 deste edital:

- a)** Registro comercial, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor;
- b)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c)** alvará de localização e funcionamento da sede da licitante, em validade, compatível com o objeto licitado;
- d)** prova de regularidade FGTS;
- e)** prova de regularidade INSS;
- f)** prova de regularidade com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal;
- g)** certidão negativa de débitos trabalhistas ([www.tst.jus.gov.br/certidao](http://www.tst.jus.gov.br/certidao));
- h)** declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (*modelo referencial anexo II*);
- i)** declaração de idoneidade e que não há suspensão em contratar com a Administração Pública (*modelo referencial anexo V*);

**Observação:** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação constante das letras “a” a “g” poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade. Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro (no mínimo 01 (um) dia útil que anteceda este pregão) ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO GABINETE DO PREFEITO

**11.2.** Os documentos constantes do envelope nº 2 não serão devolvidos à licitante, ficando anexos ao processo, como parte integrante deste.

**11.3.** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 7.8, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 11.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**11.3.1.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**11.3.2.** Ocorrendo a situação prevista no item 11.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**11.3.3.** O benefício de que trata o item 11.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**11.3.4.** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 11.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 12.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 17, deste edital.

### **12. DA ADJUDICAÇÃO:**

**12.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**12.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**12.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

### **13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**13.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**13.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficam intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**13.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**13.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO GABINETE DO PREFEITO**

### **14. DO TERMO DE CONTRATO OU SUA SUBSTITUIÇÃO:**

**14.1.** Homologado o processo, a Administração convocará a vencedora para assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**14.2.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**14.3.** O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2013 ou com o término do objeto contratado, contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado atendendo a necessidades da administração, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666-93

**14.4.** Poderá haver a substituição dos termos do contrato, no concernente as obrigações decorrentes deste PREGÃO, através da emissão da nota de empenho ou ordem de fornecimento.

**14.5.** O prazo para a retirada da nota de empenho será de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação da adjudicatária pelo Setor de Compras, ocasião em que, se necessário, deverão ser:

**14.5.1.** atualizada a certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

**14.6.** A critério da administração, o prazo para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação do adjudicatário.

### **15. DO RECEBIMENTO:**

**15.1.** O produto licitado deverá ser entregue consoante o disposto no item 2.2 do edital.

**15.2.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

**15.3.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**15.4.** O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

### **16. DO PAGAMENTO:**

**16.1.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal.

**16.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### **17. DAS PENALIDADES:**

**17.1.** O não-cumprimento de qualquer obrigação, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação contratada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO GABINETE DO PREFEITO

**17.2.** Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

**17.3.** Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

**17.4.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**17.5.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira.

### **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1.** A participação nesta licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

**18.2.** Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada à comissão julgadora, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**18.3.** Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo órgão jurídico do município.

**18.4.** A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação.

**18.5.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**18.6.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**18.7.** As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

**18.8.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

### **19. DOS ANEXOS:**

**19.1.** Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante: ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III, ANEXO IV, ANEXO V.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
GABINETE DO PREFEITO**

Barão do Triunfo, 27 de maio de 2013.

***RUI VALMIR BRAUVERS SPOTTI***  
***Prefeito Municipal***

Registre-se e Publique-se.

*Severino Aloísio Lehmen*  
*Secretário Municipal da Administração*

Este edital e seus anexos foram devidamente examinados e aprovados pelo Procurador Geral do Município.

*Fabício Pompermaier*  
*OAB/RS 54.886*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

**(Modelo referencial de instrumento de credenciamento)**

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula de identidade nº ....., expedida pela ....., outorga-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO nº ....., em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II**

Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação que a empresa \_\_\_\_\_, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

“Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.

Ressalva:

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio Gerente ou Equivalente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III  
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

**Material de Expediente**

ITEM	Quant	Un	Especificação	PREÇO UN. MÁX. ACEITÁVEL (R\$)	PREÇO TOTAL MÁX. ACEITÁVEL (R\$)
01	7	cx	Alfinete <b>comum</b> , caixa com 100 un	6,00	42,00
02	27	emb	Alfinete para <b>mural / mapa número 1, redondo</b> , embalagem com 50 unidades	3,50	94,50
03	02	un	Almofada para carimbo <b>número 3</b> , com 6,9x11cm	5,50	11,00
04	15	un	Apagador de giz com depósito	5,70	85,50
05	17	un	Apontador de lápis, <b>retangular, em metal</b>	1,00	17,00
06	262	un	Bastão cola quente silicone <b>grossa (refil) 11mmx30cm</b> , aproximadamente <b>25g cada bastão</b>	1,00	262,00
07	150	un	Bastão cola quente silicone <b> fina (refil) 6mmx30cm</b> , aproximadamente <b>10g cada bastão</b>	0,50	75,00
08	05	cx	Borracha <b>branca, número 40</b> , caixa com 40 unidades	8,50	42,50
09	02	un	Cabeça de impressão <b>amarela HP11 (C4813A)</b>	140,00	280,00
10	02	un	Cabeça de impressão <b>magenta HP11 (C4813A)</b>	140,00	280,00
11	02	un	Cabeça de impressão <b>turquesa HP11 (C4813A)</b>	140,00	280,00
12	04	un	Cabeça de impressão <b>preto HP11 (C4813A)</b>	125,00	500,00
13	02	un	Caderno espiral <b>cada dura, 96 folhas</b>	4,70	9,40
14	05	un	Caderno espiral <b>capa dura, 200 folhas, formato 200mmx275mm</b>	12,20	61,00
15	05	un	Caixa em <b>papelão grande</b> para <b>arquivo morto, resistente, 355x240x240mm</b>	3,95	19,75
16	66	un	Caixa <b>plástica</b> para <b>arquivo morto em polionda, resistente e anti umidade, cor azul (20un), preta (20un), cinza (15un) e verde (11un)</b>	4,40	290,40
17	15	un	Calculadora de mesa, <b>12 dígitos, bateria e solar, 149 x 120 x 50 mm</b>	32,70	490,50
18	02	un	Calculadora de mesa <b>com bobina, 12 dígitos, amplo visor, impressão de 2,0 linhas por segundo, 67(h)x165,5(w)x285(d) mm</b>	240,00	480,00
19	75	un	Caneta esferográfica <b>azul, ponta fina, cristal</b> , caixa com 50 unidades	0,68	51,00
20	200	un	Caneta esferográfica <b>azul, corpo hexagonal e transparente para visualização da tinta, escrita macia, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de Tungstênio, com abertura para nivelamento de pressão no corpo da caneta</b> , caixa com 50 unidades	0,65	130,00
21	75	un	Caneta esferográfica <b>preta, ponta grossa, cristal</b> , caixa com 50 unidades	0,75	56,25
22	37	cx	Caneta hidrocor <b>grande</b> , caixa com <b>12 unidades</b>	4,25	157,25
23	01	conj	Caneta hidrográfica, <b>24 cores</b>	13,00	13,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
GABINETE DO PREFEITO

24	15	un	Caneta marca texto, cores amarela, azul, laranja, verde e rosa	3,60	54,00
25	10	un	Caneta para CD/DVD, <b>cor preta (5un), cor vermelha (3un), cor azul (02un)</b>	3,40	34,00
26	47	un	Cartolina	0,60	28,20
27	03	un	Cartucho de toner <b>amarelo HP126A laserjet (CE312A)</b>	175,00	525,00
28	03	un	Cartucho de toner <b>ciano HP126A laserjet (CE311A)</b>	175,00	525,00
29	03	un	Cartucho de toner <b>magenta HP126A laserjet (CE313A)</b>	175,00	525,00
30	04	un	Cartucho de toner <b>preto HP126A laserjet (CE310A)</b>	155,00	620,00
31	10	un	Cartucho para impressora HP Photosmart C4680 <b>n.º 60, preto, original</b>	53,00	530,00
32	10	un	Cartucho para impressora HP Photosmart C4680 <b>n.º 60, colorido, original</b>	65,00	650,00
33	50	un	Cartucho <b>HP21, preto, original</b>	45,00	2.250,00
34	37	un	Cartucho <b>HP22, colorido, original</b>	59,00	2.183,00
35	05	un	Cartucho <b>HP670XL, preto</b>	42,00	210,00
36	05	un	Cartucho <b>HP670XL, magenta</b>	49,00	245,00
37	05	un	Cartucho <b>HP670XL, amarelo</b>	49,00	245,00
38	05	un	Cartucho <b>HP670XL, ciano</b>	49,00	245,00
39	10	un	Cartucho <b>HP 901, preto, original</b>	55,00	550,00
40	05	cx	Clipes de papel <b>butterfly 1.8mmx50mmx58mm</b> , caixa com 12 unidades	6,50	32,50
41	44	cx	Clipes <b>galvanizado 2/0</b> , embalagem com 100 unidades	9,60	422,40
42	05	cx	Clipes <b>galvanizado 8/0</b> , embalagem com 25 unidades	10,50	52,50
43	50	fr	Cola, frasco com <b>500g</b>	5,50	275,00
44	11	un	Cola <b>bastão 40g</b>	0,80	8,80
45	25	un	Cola <b>brilhocola gliter 23gr</b> , diversas cores	3,60	90,00
46	10	un	Cola <b>brilhocola relevo 23gr</b> , diversas cores	3,40	34,00
47	03	un	Cola <b>colorida</b> , frasco <b>23gr</b> , caixa com 06 cores (vermelha, azul, verde, preta, amarela e rosa)	6,50	19,50
48	03	un	Cola <b>colorida com gliter</b> , frasco <b>23gr</b> , caixa com 06 cores (vermelha, azul, verde, preta, amarela e rosa)	7,50	22,50
49	27	fr	Cola <b>líquida, fórmula a base de água e PVA, bico contra entupimentos e vazamentos, 100% lavável</b> , frasco com <b>90g</b>	1,70	45,90
50	05	un	Corretivo em <b>fita com tampa protetora 4,2mmx10m, produto atóxico</b>	4,50	22,50
51	10	fr	Corretivo <b>líquido a base de água, sem odor, não tóxico</b> , frasco com 18ml	2,90	29,00
52	05	fr	Corretivo <b>líquido para artesanato</b>	3,60	18,00
53	150	un	Envelope <b>branco carta 12x22cm</b>	0,38	57,00
54	112	un	Envelope saco <b>Kraft natural 80 g tamanho 310x410</b>	0,42	47,04
55	112	un	Envelope saco <b>Kraft natural 80 g tamanho 260x360</b>	0,36	40,32
56	550	un	Envelope saco <b>Kraft natural 80 g tamanho</b>	0,30	165,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
GABINETE DO PREFEITO

			<b>57240x340 (A4)</b>		
57	05	un	Extrator de grampo <b>espátula inox</b>	1,60	8,00
58	10	un	Extrator de grampo <b>piranha</b>	3,20	32,00
59	02	un	Estilete <b>largo</b>	1,40	2,80
60	02	pct	Etiqueta adesiva med. <b>101,6x25,4mm</b> (pct com 100 fls, cada folha com 20 etiquetas)	32,00	64,00
61	03	pct	Etiquetas adesivas tamanho <b>25,4 x 66,7</b> (alt x larg mm) pct com 3000 etiquetas	68,00	204,00
62	200	un	Etiquetas auto adesiva branca, <b>10x15cm</b>	0,30	60,00
63	25	rls	Fita adesiva <b>crepe branca 18mmx50m, rolo grande</b>	3,50	87,50
64	21	rls	Fita adesiva <b>dupla face 19mmx50m, rolo grande</b>	6,85	143,85
65	20	rls	Fita adesiva <b>estreita, 12mmx40m, transparente, rolo grande</b>	3,90	78,00
66	45	rls	Fita adesiva <b>larga, 48mmx40m, transparente</b>	2,60	117,00
67	01	un	Fita de nylon para impressora <b>Epson LX 300+2</b>	42,00	42,00
68	135	un	Folha de EVA <b>60x40 normal</b> , cor <b>verde bandeira (20un), vermelho claro (17un), laranja (15un), rosa (12un), branca (13un), preta (12un), amarelo (13un), azul (13un), lilás (10un), marrom (10un)</b>	1,90	256,50
69	35	un	Folha de EVA <b>60x40 com glitter</b> , cor <b>amarelo Brasil (05un), rosa flúor (05un), verde natal (10un), vermelho natal (05un), lilás hortênsia (05un), laranja (05un)</b>	4,30	150,50
70	03	un	Folha de isopor <b>0,50x1,00</b>	1,75	5,25
71	75	cx	Giz <b>branco</b> , caixa com <b>55 palitos</b> , peso de <b>220 gr cada caixa</b>	2,35	176,25
72	30	cx	Giz de cera <b>grande</b> , caixa com <b>12 unidades</b>	2,15	64,50
73	04	tb	Grafite para uso em lapiseiras <b>0.5mm</b> , tampa de embalagem <b>Flip Top</b> , tubo com 12 grafites, <b>menor quebra, maior maciez e excelente apagabilidade</b>	1,60	6,40
74	10	tb	Grafite para uso em lapiseiras <b>0.7mm</b> , tampa de embalagem <b>Flip Top</b> , tubo com 12 grafites, <b>menor quebra, maior maciez e excelente apagabilidade</b>	1,75	17,50
75	16	un	Grampeador de <b>mesa tamanho médio</b> , easy office para grampo <b>26/6, 30fls</b>	15,95	255,20
76	07	un	Grampeador <b>tipo alicate</b> para grampo <b>26/6</b>	36,40	254,80
77	01	cx	Grampo <b>23/8, qualidade superior, maior precisão e menor esforço</b> , galvanizado, caixa com <b>5.000 unidades</b>	16,20	16,20
78	24	cx	Grampo <b>26/6, qualidade superior, maior precisão e menor esforço, tratamento superficial latonado</b> , caixa com <b>5.000 unidades</b>	3,15	75,60
79	34	cx	Lápis de cor <b>grande</b> , caixa com <b>12 cores</b>	2,05	69,70
80	03	cx	Lápis de cor, caixa com <b>36 cores</b>	19,70	59,10
81	02	cx	Lápis <b>preto n.º 2</b> , caixa com <b>144 unidades</b>	58,00	116,00
82	03	un	Lapiseira <b>técnica, corpo plástico, cor preta, ponta e tampa em aço inoxidável, borracha embutida na parte superior, ponta 4mm, espessura da mina de grafite 0.5mm</b>	7,50	22,50
83	05	un	Lapiseira <b>técnica, corpo plástico, cor azul, ponta e tampa em aço inoxidável, borracha embu-</b>	4,70	23,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
GABINETE DO PREFEITO

			<b><u>tida na parte superior, ponta 4mm, espessura da mina de grafite 0.7mm</u></b>		
84	02	un	Lapiseira <b><u>técnica, corpo plástico, cor azul, ponta e tampa em aço inoxidável, borracha embutida na parte superior, ponta 4mm, espessura da mina de grafite 0.9mm</u></b>	6,50	13,00
85	01	un	Livro <b><u>ata pautado com 100 folhas</u></b>	14,90	14,90
86	04	un	Livro <b><u>ata pautado com 200 folhas</u></b>	19,50	78,00
87	04	un	Livro <b><u>ponto professor com 100 folhas</u></b>	24,70	98,80
88	35	cx	Massa para modelar, <b><u>180g, caixa com 12 cores</u></b>	2,40	84,00
89	05	pct	Papel <b><u>A1 594x891mm, 90g/m2, cor branca, pacote com 100 folhas</u></b>	4,50	22,50
90	05	pct	Papel <b><u>A2 420x594mm, 90g/m2, cor branca, pacote com 100 folhas</u></b>	4,50	22,50
91	01	pct	Papel <b><u>A3 297x420mm, 90g/m2, cor branca, pacote com 500 folhas</u></b>	22,15	22,15
92	429	pct	Papel <b><u>A4 210x295mm, 75g/m2, cor branca, pacote com 500 folhas, caixa com 5.000 folhas</u></b>	12,35	5.298,15
93	08	pct	Papel <b><u>A4 210x295mm, 75g/m2, folha reciclada, não clorada, pacote com 500 folhas, caixa com 5.000 folhas</u></b>	14,99	119,92
94	05	rls	Papel <b><u>alumínio 4,0mx30cm</u></b>	35,00	175,00
95	15	un	Papel <b><u>cartaz, cores sortidas</u></b>	0,75	11,25
96	50	un	Papel <b><u>crepom, várias cores</u></b>	0,65	32,50
97	12	cx	Papel de <b><u>alto brilho para trabalhos profissionais</u></b> , formato <b><u>21x29,7 (A4), 180g/m2</u></b> , caixa com <b><u>50 unidades</u></b>	13,80	165,60
98	25	rls	Papel <b><u>filme 30m</u></b>	13,00	325,00
99	50	un	Papel <b><u>fotográfico A4 105g/m2, fosco</u></b>	0,24	12,00
100	02	cx	Papel <b><u>gloss paper 180gr, MP5215, alto brilho</u></b> , caixa com <b><u>50 folhas</u></b>	43,25	86,50
101	01	rl	Papel <b><u>Kraft natural 80g 60cmx150m</u></b>	78,00	78,00
102	30	pct	Papel <b><u>vergê A4 210x295mm, 180g/m2</u></b> , pacote com <b><u>50 folhas</u></b> , cor <b><u>branca (05 pct)</u></b> , <b><u>branca lisa (03 pct)</u></b> , <b><u>granitto (07 pct)</u></b> , <b><u>azul (05 pct)</u></b> , <b><u>creme (03 pct)</u></b> , <b><u>salmão (04 pct)</u></b> , <b><u>verde (03 pct)</u></b>	16,20	486,00
103	05	un	Pasta <b><u>catálogo com 50 folhas</u></b>	13,05	65,25
104	08	un	Pasta <b><u>plástica com elástico lombo 2cm</u></b>	3,10	24,80
105	09	un	Pasta <b><u>plástica com elástico lombo 4cm</u></b>	4,15	37,35
106	07	un	Pasta <b><u>plástica, polionda, lombo 4cm, cor azul</u></b>	5,15	36,05
107	03	un	Pasta <b><u>plástica, polionda, lombo 4cm, cor preta</u></b>	4,70	14,10
108	07	un	Pasta <b><u>plástica com elástico simples</u></b> , para folha de <b><u>ofício A4</u></b>	1,55	10,85
109	05	un	Pasta <b><u>plástica com elástico simples</u></b> , para folhas <b><u>pequenas (170x230 aproximadamente)</u></b>	1,44	7,20
110	05	un	Pasta <b><u>plástica transparente lombo 2cm, presilha de mola</u></b>	2,30	11,50
111	02	un	Pasta <b><u>sanfonada com divisórias</u></b> para arquivos e documentos, <b><u>31 divisões</u></b> , <b><u>fechamento com elástico</u></b> , acompanha mini etiquetas em papel cartão para identificação das divisórias, <b><u>transparente</u></b> , <b><u>280x380mm</u></b>	25,95	51,90
112	55	un	Pasta <b><u>suspensa plastificada marmorizada</u></b>	1,85	101,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
GABINETE DO PREFEITO

113	10	un	Pen drive, capacidade <b>4GB, USB 2.0</b>	23,60	236,00
114	18	un	Pen drive, capacidade <b>8GB, USB 2.0</b>	37,60	676,80
115	01	un	Pen drive, capacidade <b>32GB, USB 2.0</b>	108,00	108,00
116	15	cx	Percevejo <b>latonado, dourado</b> , caixa com <b>100 unidades</b>	2,20	33,00
117	01	un	Perfurador de papel, <b>02 furos</b> , para <b>45 folhas</b>	28,80	28,80
118	38	un	Pilha <b>Alcalina "AA" pequena 1.5V MN 1.500</b>	4,60	174,80
119	18	un	Pilha <b>alcalina "AAA" palito 1200 MAH</b>	7,50	135,00
120	02	un	Pilha <b>recarregável</b>	22,40	44,80
121	30	un	Pincel atômico cor <b>azul (10un)</b> , <b>vermelho (05un)</b> , <b>verde (05un)</b> e <b>preto (10un)</b>	1,90	57,00
122	30	un	Pincel atômico <b>ponta chanfrada</b> , cor <b>preto (03un)</b> , <b>vermelho (03un)</b> , <b>verde claro (03un)</b> , <b>verde escuro (03un)</b> , <b>azul claro (03un)</b> , <b>azul escuro (03un)</b> , <b>amarelo (03un)</b> , <b>laranja (03un)</b> , <b>marrom (03un)</b> , <b>bege (03un)</b>	2,90	87,00
123	30	un	Pincel <b>pintura n.º 8</b>	2,10	63,00
124	03	un	Pincel <b>WBM para quadro branco</b> , cor <b>preto (01un)</b> , <b>azul (01un)</b> , <b>vermelho (01un)</b>	4,23	12,69
125	07	un	Pistola de cola quente ( <b>silicone</b> ), tamanho <b>grande, utiliza refil fino</b>	15,89	111,23
126	08	un	Pistola de cola quente ( <b>silicone</b> ), tamanho <b>grande, utiliza refil grosso</b>	15,25	122,00
127	09	un	Prancheta em <b>acrílico</b>	13,40	120,60
128	20	un	Prancheta <b>A4, eucatex</b> , com <b>pegador em metal</b>	4,99	99,80
129	153	un	Régua <b>plástica cristal, 30cm</b>	0,50	76,50
130	1.675	un	Saco plástico <b>finos com 04 furos</b>	0,09	150,75
131	250	un	Saco plástico <b>grosso com 04 furos</b>	0,20	50,00
132	14	pç	Tecido não tecido <b>1,40cm</b> , cor <b>preto (02un)</b> , <b>vermelho (02un)</b> , <b>amarelo (02un)</b> , <b>verde (02un)</b> , <b>azul (02un)</b> , <b>branco (02un)</b> e <b>rosa (02un)</b>	56,60	792,40
133	07	un	Tesoura <b>Office, lâmina de 1,8mm</b> em <b>aço inox</b> , comprimento <b>21cm</b>	6,75	47,25
134	75	un	Tesoura <b>pequena escolar</b>	1,45	108,75
135	40	un	Tinta guache diversas cores	2,75	110,00
136	03	fr	Tinta para almofada de carimbo, <b>cor preta, frasco com 40ml</b>	2,80	8,40
137	05	un	Toner para impressora <b>HP laserjet M1132MFP (compatível)</b>	69,50	347,50

**ENTREGA:** conforme ordem de fornecimento

**Pagamento:** 10 dias úteis após apresentação da Nota Fiscal

**Unidades de Medidas correspondentes:**

- UN = UNIDADE;
- CX = CAIXA;
- EMB = EMBALAGEM;
- CONJ = CONJUNTO;
- PCT = PACOTE;
- RLS = ROLOS;
- FR = FRASCO;
- TB = TUBO;
- PÇ = PEÇA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO IV**

**(Modelo Referencial de Proposta Comercial)**

**PREGÃO N.º ..... /  
MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO**

A empresa ..... estabelecida na ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., (telefone/fax/email, indicando nome de pessoa para contato), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de ....., em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

Obs.: (A tabela deve estar toda preenchida, caso não tenha algum item, coloque **n/c**. Deverá conter ainda, na proposta: fabricante, procedência, preço unitário e total)

Item	Quant.	UN	Descrição (Minuciosa das Mercadorias)	Fabricante	Procedência	Preço Unitário Máximo aceitável (R\$)	Preço Total Máximo aceitável (R\$)

A proponente declara ainda que obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital, e que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Data e local,

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO IV**

Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação que a empresa \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV Artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal ou econômico-financeira.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio Gerente ou Equivalente